



Câmara Municipal de Gravatá/PE

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ/PE.

Aos seis (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala das sessões Josefa de Oliveira Costa, da Casa Elias Torres, presentes os Vereadores: LEONARDO JOSÉ DA SILVA, GILVANDO RODRIGUES SOARES, SEVERINO DE FARIAS E SILVA, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, VALERIANO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ LUIS DA SILVA ALVES, JOSÉ ROMILDO DA SILVA, JOSÉ SIVALDO FERREIRA, JOSENILDO PEREIRA DA SILVA QUIRINO, MARCELO PEREIRA DA SILVA, PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR, RAFAEL LEÔNICIO DA SILVA, REGINALDO PEREIRA DA SILVA E LEONARDO COTTARD GIESTOSA. Pelo Exmº. Sr. Presidente Leonardo José da Silva foi declarada aberta a sessão, o qual convidou o Vereador Leonardo Cottard Giestosa para ler um trecho da Bíblia Sagrada: Salmo 98:1. Logo após, submeteu ao plenário para discussão e votação a ata da 8ª (oitava) sessão ordinária, do 2º período legislativo do ano de 2017, a qual foi aprovada por unanimidade. Em sequência, o Sr. Presidente convida o 1º Secretário para fazer a Leitura do **EXPEDIENTE DO DIA**: 1. PROJETO DE LEI Nº 009/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providencias." 2. PROJETO DE LEI Nº 010/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto ao BNB, a oferecer garantias e dá outras providencias." 3. PROJETO DE LEI Nº 011/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que: "Reestrutura o Grupo Ocupacional Fisco Municipal – GOFM; disciplina a Política Remuneratória dos Servidores ocupantes dos cargos de Contador Municipal; da nova Redação ao parágrafo único do art. 29 da Lei Municipal n 3.718/2017; Institui a Gratificação de Função para Servidores Efetivos do Município, Incorpora a Legislação Tributária Municipal, Normas Tributárias editadas pela União e dá outras providências." 4. PROJETO DE LEI Nº 012/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá – DMGTTRANS e da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providencias."

Encerrada a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, encaminho os referidos Projetos para as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, tendo em vista que os Vereadores receberam cópias para analisarem até o dia 13/06/2017, para apreciarem e ofertarem seus Pareceres no tempo de 15 minutos e, após, retornaremos a Sessão. Retomando os trabalhos, segue a **ORDEM DO DIA**: 1. PROJETO DE LEI Nº 009/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional

Ass. João de S. S.

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

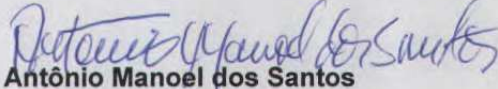


Câmara Municipal de Gravatá/PE

Especial e dá outras providências.”, o qual foi aprovado por 13 votos favoráveis e dois contrários, José Gustavo Gomes dos Santos e José Luis da Silva Alves, em 1ª votação; 2. PROJETO DE LEI Nº 010/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto ao BNB, a oferecer garantias e dá outras providências.”, o qual foi aprovado por 12 votos favoráveis e 03 votos contrários, José Gustavo Gomes dos Santos, Leonardo Cottard Giestosa e José Luis da Silva Alves, em 1ª votação; 3. PROJETO DE LEI Nº 011/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que: “Reestrutura o Grupo Ocupacional Fisco Municipal – GOFM; disciplina a Política Remuneratória dos Servidores ocupantes dos cargos de Contador Municipal; da nova Redação ao parágrafo único do art. 29 da Lei Municipal n 3.718/2017; Institui a Gratificação de Função para Servidores Efetivos do Município, Incorpora a Legislação Tributária Municipal, Normas Tributárias editadas pela União e dá outras providências.”, o qual foi aprovado por 14 votos favoráveis e 01 contrário, José Gustavo Gomes dos Santos, em 1ª votação; 4. PROJETO DE LEI Nº 012/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá – DMGTTRANS e da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências.”, o qual foi aprovado por unanimidade, em 1ª votação. Encerrada a Ordem do Dia, o Exmº. Sr. Presidente Leonardo José da Silva, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser dito ou tratado, declarou encerrada a presente sessão. O teor desta sessão, gravada na íntegra em arquivo eletrônico, ficará nos anais desta Casa Legislativa. E eu, Antônio Manoel dos Santos, primeiro Secretário, subscrevo e assino a presente ata.


Leonardo José da Silva

Presidente


Antônio Manoel dos Santos

1º Secretário